



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 007/2022 - Terça-Feira, 11 de Janeiro de 2022–Tiragem 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita



RESOLUÇÃO Nº 02/2022 SME

JURU-PB, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais para a Matrícula, Calendário Escolar e Ano Letivo do Sistema Municipal de Ensino de Juru-PB, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURU-PB,
no uso de suas atribuições legais conferidas, e:

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos operacionais para a Matrícula dos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Juru-PB;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse público, imparcialidade, ética, transparência, racionalidade, coerência nas informações e agilidade, de modo a garantir o pleno atendimento ao calendário letivo de 2022;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e responsabilidade de oferta da educação como dever do Estado, conforme previsto no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), assegurando inclusive sua oferta no ensino para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

CONSIDERANDO que a LDB também prevê, nos seus artigos 10 e 11, que os municípios são responsáveis pela educação infantil e, com prioridade, pela oferta do Ensino Fundamental, sendo a oferta de matrícula obrigatória pelo Poder Público e direito público;

RESOLVE;

Art. 1º Disciplinar na forma de Diretrizes Operacionais para o Ano Letivo de 2022, o processo de matrícula dos alunos aptos a Educação Infantil (creche e pré-escola), Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos e o calendário letivo nas unidades escolares do sistema público municipal de ensino para o ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Juru-PB, 10 de janeiro de 2022

-Secretária Municipal de Educação-